

LEI Nº 2.538, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores de Saúde Mental – “JEQUITIBÁ”**, com inscrição no CNPJ-nº 01.659.776/0001-80, e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 350, localizada na Avenida Padre Pio Corso, nº 1523, em Santa Rita do Passa Quatro-SP..

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de abril de 2004.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2004.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO